

REQUERIMENTO PADRÃO

CREDITAÇÃO DE DISCIPLINA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS CAPITÃO POÇO

Nº PEDIDO

Nº DE MATRÍCULA	NOME		SEMESTRE
E-MAIL:		CURSO:	
ENDEREÇO:			Nº
APTO:	BAIRRO:		CIDADE:
ESTADO:		CEP:	FONE:

Solicita nos termos deste requerimento que encaminhe à Coordenação do Curso de:

() Agronomia	() Biologia	() Eng.Florestal	() Licenciatura Computação - LC	() Sistemas de Informação - SI
---------------	--------------	-------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Para solicitação do(s) Crédito(s) da(s) Disciplina(s) em consonância com o Regulamento de Ensino desta instituição, conforme demonstrativo abaixo:

DISCIPLINA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM		DISCIPLINA A CREDITAR
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Documentos a serem anexados:

- 1) Requerimento padrão preenchido;
- 2) Conteúdo Programático com carga horaria da disciplina (EMENTA) reconhecido pela Instituição de Ensino de Origem;
- 3) Histórico Escolar da Instituição de origem reconhecido pela Instituição de Ensino de Origem.

ASSINATURA DO REQUERENTE

DATA: ____ / ____ / ____

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA CAMPUS CAPITÃO POÇO</p> <p>Assunto: _____</p> <p>Requerente: _____</p>	<p>Nº do Pedido: _____</p> <p>_____</p> <p>- Responsável</p>
--	--

Legislação pertinente:

Regulamento de Ensino da UFRA

Resolução CONSEPE nº 243, de 11 de fevereiro de 2015.

(...)



CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CREDITAÇÃO E TRANCAMENTO

Seção III

Da Creditação de Disciplinas

Art. 11. Para requerer a creditação em disciplinas, o discente deverá protocolar a solicitação à Coordenadoria de Curso, que encaminhará o processo às comissões das disciplinas pertinentes para análise e parecer. Caso seja concedido o crédito, o discente cursará apenas as outras disciplinas componentes do eixo temático parcialmente creditado.

Art. 12. O crédito de disciplina(s) pode ser requerido por discentes:

- I. transferidos de outras instituições;
- II. aprovados no processo seletivo e que estejam cursando ou já tenham concluído curso superior;
- III. que cursaram disciplinas em programas de mobilidade acadêmica.

Art. 13. Para concessão de crédito serão levados em consideração o conteúdo da disciplina cursada na instituição de origem e a carga horária respectiva, sendo que ambos devem possuir no **mínimo 75%** de compatibilidade com as disciplinas oferecidas pela Ufra:

§ 1º As solicitações devem ser encaminhadas às Coordenadorias de Curso, através de **requerimento contendo histórico escolar, carga horária e o conteúdo programático da referida disciplina, reconhecido pela Instituição de origem**. Caberá à Coordenadoria do curso encaminhar o requerimento para a comissão de eixo temático da disciplina em análise, **que terá até 15 dias úteis para manifestar análise e parecer**;

§ 2º O pleito deve atentar para o período estabelecido no Calendário Acadêmico, salvo no caso de transferência ex officio que pode ser feita a qualquer tempo. (...)

Resolução CONSEPE nº 243, de 11 de fevereiro de 2015.